**PROJETO DE LEI Nº 19 EM 16 DE JULHO 2020**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

| | |
|---|---|
| Órgão: | 05 – Secretaria de Saúde e assistência social |
| Unidade | 05.01 – Fundo municipal da saúde atenção básica |
| Função: | 10 - Saúde |
| Subfunção: | 305 – Vigilância epidemiológica |
| Programa: | 0011 – Saúde para todos |
| Ação: | 2.070 – Ações de vigilância e promoção de saúde |
| Elemento de despesa: | 3.3.9.3.32.00.00 – Material, bem ou serv p/distr gratuita R$ 30.000,00 |
| Valor total: | R$30.000,00 |
| Fonte de recurso: | 4001 – Outras receitas |

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 01.01.01.031..0018.1.052 – Aquisição de equipam perm e obras à Câmara de vereadores
4.4.9.0.30.00.00 (01) – Material de consumo R$10.000,00
4.4.9.0.39.00.00 (02) – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 5.000,00
4.4.9.0.51.00.00 (03) – Obras e instalações R$15.000,00
TOTAL . . . . . R$30.000,00

**Art. 3º -** Fica atualizado o QDDD – Quadro de detalhamento da despesa anexo da lei nº 1550/19 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020 incluindo novo elemento de despesa conforme artigo 1º da presente lei.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 16 dias do mês de julho de 2020.

_____
MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

_____
MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

_____
ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO – Secretário de Administração, Planej e Turismo

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 19/20

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1540/19 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 é que elaboramos esta justificativa expondo os motivos de encaminhamento deste Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial por redução de dotação no valor de 30.000,00 (trinta mil reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário para adequação do orçamento vigente quanto a aquisição de medicamentos junto ao Consórcio Público CISA para tratamento do coronavirus - Covid-19 conforme sugestão via ofício legislativo nº 91/20 antecipando devolução de duodécimo para fechamento deste exercício 2020 não previstos até a presente data.

Esperança do Sul, 16 de julho de 2020

_____
MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

_____
ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planej e Turismo